

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

MATRICULA 22.668

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno, designado LOTE 88, situado no carão, integrante do Condomínio ROSETTA, situado no Carão, em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 87, com 20,00m; Sul – com lote 89, com 20,00m; Leste – com Rua Projetada 06, com 10,00m; Oeste – com lote 69, com 10,00m, totalizando uma área de 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: M&M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.254.266/0001-35, com sede em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/33-RG, fls. 179v, matricula 12.961.

R-1-22.668 - Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, no livro 172, fls. 146/148, em data de 15.08.2014, tendo como adquirente: EDER BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado com ERIKA CRUZ ROCHA DE ALBUQUERQUE, engenheiro, Carteira de Identidade nº1.296.148-SSP/RN, CPF nº877.769.874-68, residente e domiciliado na Rua Alexandre Câmara, nº1884, Capim Macio, Apto. 1902, Bl Atlântico, Condomínio Clube Oceano, em Natal/RN. Valor R\$ 18.500,00. Extremoz/RN, 15.09.2014. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

AV-2-22.668 – Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo nº1068/2015), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 29.07.2015, assinados por Adriana Oliveira dos Santos, arquiteta e urbanista, gerente de urbanismo; Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada na Avenida Sândalo, nº448, encravada no lote 88, integrante do Condomínio Rosetta, situado no Carão, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46X46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana (barrilete), e demais forro de gesso, revestimento interno gesso e externo reboco, 01 sala de estar, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, garagem, e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 66,78m². Extremoz/RN, 15.09.2015. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

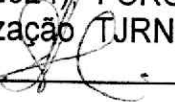
AV-3-22.668 - Nos termos da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 002652015-88888325, CEI n.º 51.231.75325/61, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 11.09.2015, e ART nº00021015677415024820, expedido pelo CONFEA/CREA-RN, em data de 31.10.2014. Extremoz/RN, 15.09.2015. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

R-4-22.668 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa, minha vida CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do devedor, datado de 25.04.2016, tendo como comprador e devedor/fiduciante: ITAMAR MATOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, Portador da Carteira de Identidade n.º 001160291-SDS/RN, CPF n.º 875.846.624-04, residente e domiciliado à Rua Apolônio Felix, 106, casa C, Pajuçara, em Natal/RN. Valor R\$ 105.000,00. Extremoz/RN, 29.04.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino. **R-5-22.668 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/fiduciante aliena a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$ 90.220,53. Extremoz/RN, 29.04.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.



AV. 5 – 22668. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 33.367
DATA: 25/04/2024 averbado por RUBENS

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 23 de Fevereiro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 100548245, devidamente recolhido em 22/04/2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 110.928,87**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante **ITAMAR MATOS DO NASCIMENTO**, CPF nº 875.846.624-04, **após ter sido regularmente intimado por edital publicado** em 12/01/2023, 13/01/2023, 14/01/2023, **nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, “não purgou a mora” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: **R\$ 110.928,87**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002659027, paga em 17/04/2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020032273UHZ. O referido é verdade e dou fé.

, oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RAMILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Mauricio de Souza
Escrivão Interino



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 10/04/2024 sob o número 33367

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020032273UHZ

AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002266817

PRENOTAÇÃO Nº: 33367

Outorgado ITAMAR MATOS DO NASCIMENTO

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 10/04/2024 sob o número 33367

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020029165EXR

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 25 de abril de 2024

Oficial

Thasia da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	R\$	539,41
FDJ	R\$	150,93
FRMP	R\$	21,52
FCRCPN	R\$	50,31
ISS	R\$	26,97
PGE	R\$	0,00
Total	RS	789,96

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 33367

Outorgado ITAMAR MATOS DO NASCIMENTO

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).